



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO
Criado p/ Lei nº 2709/1993
Alterada p/ Lei nº 4548/2017

ATA DA REUNIÃO NO SINDICATO

Ao dia nove de Maio de dois mil e dezenove na parte da manhã, reuniu-se no Sindicato dos Funcionários Municipais em Cruzeiro-SP, os representantes do CME, representantes do Sindicato com o advogado Pedro Gandra e os representantes da PMC Secretário de Educação Carlos A. do Valle com a advogada Marcela F. L. Quintanilha. A finalidade desta reunião é chegarem a um consenso sobre o assunto do intervalo intrajornada dos professores municipais e a mudança do HTPC. Diante de várias opções e colocações de todos os presentes, decidiu-se por uma assembléia geral que resultará em um acordo definitivo ou provisório. As opções para a votação serão descritas pelos professores Dante e Kleber, que também atuam no ensino estadual podendo levantar todas as possibilidades com seus prós e contras. o Sindicato marcará dia e hora para a assembléia e enviará convocação que deverá ser amplamente divulgada nas escolas, professores não associados ao sindicato também tem o direito de comparecer e votar. O resultado desta votação contando com 51% de aprovação será definido como o resultado da maioria e vencedor. Nada mais havendo a tratar, eu, Cláudia Maria R. P. Costa, Auxiliar Administrativa lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os representantes do CME presentes.



Dante José Canella Olivas 

Kleber de Carvalho 

Heloísa França Pinheiro
Martins 
